



TERMO REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL N.º. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

COLCHONETE DE ACADEMIA, TAMANHO APROX. 1,80M X 60CM X 4CM, ESPUMA: D 28, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL

II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVICOS)

Requisição SCPI: 02769/24[illegible]

III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação.

(x) ORDINÁRIO

() ESTIMATIVO

() GLOBAL

IV. JUSTIFICATIVA

Solicito a compra por dispensa de Colchonetes devido ao saldo insuficiente do processo licitatório 112/2023.

A aquisição de 120 colchonetes para a Creche Maria Aparecida de Matos e a Creche Eliana Goreti de Andrade visa melhorar significativamente o bem-estar e a segurança das crianças atendidas por essas unidades escolares. Essa iniciativa se justifica por diversos fatores que



contemplam desde o aumento da capacidade de atendimento até a conformidade com normas de higiene e segurança.

Considerando que ambas as creches têm registrado um aumento no número de matrículas, o que exige uma maior quantidade de colchonetes para acomodar todas as crianças durante o período de descanso. Além disso, muitos dos colchonetes atuais estão desgastados pelo uso contínuo, o que compromete a segurança e o conforto dos alunos. A aquisição de novos colchonetes permitirá a substituição dos antigos, garantindo que todas as crianças tenham um lugar adequado para o momento de descanso.

Considerando que, o conforto e o bem-estar das crianças são prioridades nas creches. O período de descanso é essencial para o desenvolvimento físico e mental dos pequenos, sendo importante que esse momento seja tranquilo e confortável. Colchonetes novos e de qualidade garantem um local adequado para o descanso, contribuindo para o bem-estar geral das crianças e influenciando positivamente no seu desenvolvimento diário.

Considerando que, a eficiência operacional das creches também será beneficiada com a aquisição dos colchonetes. Com um número suficiente de colchonetes, será possível organizar melhor os horários de descanso, evitando a superlotação e garantindo que todas as crianças possam descansar simultaneamente. Isso otimiza o tempo e a logística das atividades diárias, facilitando o trabalho dos educadores e melhorando a rotina das creches.

Considerando que, o aspecto fundamental é a conformidade com as normas de higiene e segurança. Colchonetes antigos podem acumular sujeira e germes, representando um risco para a saúde das crianças. A compra de novos colchonetes permitirá manter um ambiente limpo e saudável, em conformidade com as diretrizes da Vigilância Sanitária, isso é crucial para evitar a propagação de doenças e assegurar um espaço seguro para todos.

Além disso, a satisfação dos pais e responsáveis é um ponto crucial. Eles confiam na instituição para proporcionar um ambiente seguro e confortável para seus filhos. A renovação dos colchonetes demonstra o compromisso das creches com a qualidade do serviço prestado, aumentando a confiança e a satisfação da comunidade atendida. Pais e responsáveis sentirão mais segurança ao saber que seus filhos estão sendo cuidados em um ambiente apropriado e bem equipado.

Por fim, a aquisição de colchonetes de alta qualidade representa um investimento a longo prazo. Produtos duráveis reduzirão a necessidade de substituições frequentes, resultando em economia de recursos financeiros e operacionais ao longo dos anos. Este investimento reflete a visão de longo prazo, focada em proporcionar um ambiente de alta qualidade para as crianças.

Portanto, a compra de 120 colchonetes para a Creche Maria Aparecida de Matos e a Creche Eliana Goreti de Andrade é uma medida essencial e estratégica para assegurar a qualidade do ambiente escolar, a segurança e o conforto das crianças, além de atender ao aumento da demanda.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS



COLCHONETE DE ACADEMIA, TAMANHO APROX. 1,80M X 60CM X 4CM, ESPUMA: D 28, REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL
VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
O produto deverá ser entregue conforme e dentro do prazo como especificado na nota de empenho. A empresa será responsável pelo transporte, embalagem e quaisquer outros custos logísticos ou encargos relacionados à entrega. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua general Ataliba Leonel, nº 860 Centro, CEP: 19842-074, Maracáí-SP.
VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua general Ataliba Leonel, nº 860 Centro, CEP: 19842-074, Maracáí-SP
VIII. MODELO DE GESTÃO
O material será recebido na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo com todas as especificações indicadas no empenho, a empresa será responsável por todos os encargos de frete e entrega dentro do prazo estipulado. A supervisão de ensino será responsável por receber e verificar se o produto entregue, atende à todas as especificações exigidas no empenho.
IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
O pagamento será efetuado, após a prestação de serviço dessa solicitação, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue e lançada junto à Secretaria Municipal solicitante, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.
X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO
24/07/2024.
XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER
Não se aplica.
XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE
Não se aplica.



XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.